



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 105/2021
VALORIZAÇÃO DO CARVÃO MINERAL 2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

CAROS ACADÊMICOS,

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), através do projeto “**Síntese e aplicação de grafeno a partir de carvão mineral**”, torna público o presente Edital para seleção de:

01 (uma) bolsa de pesquisa para estudante de graduação em Engenharia Química;

01 (uma) bolsa de pesquisa para estudante de ensino técnico em Química;

01 (uma) bolsa de pesquisa para aluno de ensino médio.

Os alunos economicamente carentes que se interessem pelo tema e tenham disponibilidade para trabalhar como pesquisador durante 12 meses no projeto, favor ficarem atentos aos critérios de seleção e prazos para participação no processo seletivo. O projeto tem previsão de início de suas atividades em 03 de janeiro de 2022.

1.0 - VALORES DIPOSNIBILIZADOS PARA AS BOLSAS:

Bolsa de Ensino Superior	R\$ 800,00
Bolsa de Curso Técnico/Médio	R\$ 450,00

2.0 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PRAZO DETERMINADO
Cada acadêmico/aluno deverá enviar em e-mail único seus documentos em PDF, para assistenciasocial@satc.edu.br O assunto do e-mail deve ser: FAPESC + Nome do candidato à bolsa	06/12/2021 até 17/12/2021
Avaliação socioeconômica documental, se necessário chamaremos o aluno para entrevista.	20 a 23/12/2021
Resultado dos Aprovados	29/12/2021

3.0 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

Para concorrer às Bolsas de pesquisa, o candidato deverá atender as seguintes exigências (verifique com **atenção** se você se enquadra nos requisitos abaixo para pleitear esta bolsa):

3.1) Residir no mínimo, **há dois anos** no estado de Santa Catarina;

3.2) Para a bolsa de graduação, o aluno deve estar matriculado no Curso Superior em Engenharia Química da UNISATC; Para a bolsa de ensino técnico, o aluno deve estar matriculado no curso Técnico em Química da SATC. Para a bolsa de ensino médio, o aluno deve estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio da SATC.

3.3) Ter disponibilidade de 4 horas livres (contra turno) por dia para o desenvolvimento do projeto de iniciação científica;

3.4) A renda per capita familiar **não pode exceder a um salário mínimo e meio**, ou seja, como o salário mínimo de 2021 é R\$1100,00, a renda per capita familiar não pode ultrapassar R\$1650,00. (Exemplo: 5 pessoas na casa, renda total bruta de R\$5000,00, dividindo chegaremos na per capita de R\$1000,00 – neste caso se encaixa para esta bolsa = renda bruta total / pelo número de pessoas da casa).

3.5) Não ser beneficiado com bolsas do artigo 170 e 171;

3.6) Validade do benefício por 12 (doze) meses;

3.7) O valor da bolsa será fixado conforme tabela (1.0) descrita acima, independentemente do valor da mensalidade;

4.0 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para a inscrição às Bolsas de Pesquisa o candidato deverá enviar todos os documentos abaixo, em **e-mail único** para assistenciasocial@satc.edu.br, cujo o assunto do e-mail deve ser FAPESC + Nome do aluno. Em caso de dúvida entrar em contato com (48) 3431-7548, falar com a Samara (horário comercial).

4.1) Cópia do CPF e RG (todos que residem na mesma casa – cópia em folha única se possível);

4.2) Cópia da carteira de trabalho de todos que residem na casa de 18 anos em diante, das seguintes páginas: Qualificação civil (atrás da foto), último contrato de trabalho e página que segue em branco após o último contrato de trabalho (cópia em folha única se possível e individual);

4.3) **Cópia** de todos estes comprovantes relativos ao mês de novembro (não importa se está quitado, é obrigatório apresentar): Energia, água, condomínio e demais financiamentos se houver;

4.4) **Cópia** das Últimas 3 Folhas de pagamento atualizadas de quem é registrado em carteira (recebidas nos meses: setembro, outubro e novembro/21);

4.5) Declaração de Trabalhador Autônomo ou para quem faz “bicos” (registrada em cartório) - modelo SATC <https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/>

4.6) Estagiários: apresentar cópia de contrato onde conste o valor que recebe;

4.7) Trabalhadores Rurais: apresentar declaração de renda expedida e assinada pelo sindicato da categoria;

4.8) Aposentados ou pensionistas: declaração de renda expedida pela previdência social ou imprimir o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/>;

4.9) Declaração de que não exerce atividade remunerada para todos os desempregados formais ou informais que residem na casa (18 anos em diante) - modelo SATC <https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/>.

4.10) Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor expedida pelo CIRETRAN (DETRAN) de sua cidade, de todos os membros da família de 18 anos em diante que residem dentro da mesma casa independente do grau de parentesco. Para retirar este documento basta agendar horário de atendimento no Detran ou também em um Despachante (documento deve estar carimbado e assinado para ter validade);

4.11) Obrigatório apresentação de “**todos os integrantes da família de 18 anos em diante**” a declaração Negativa /Positiva de recebimento de Benefício com carimbo e assinatura do agente do INSS – Previdência Social,

(retirado na própria agência com agendamento prévio) ou imprimir o documento o pelo site <https://meu.inss.gov.br/>

4.12) Declaração de Imposto de Renda completo ano base 2020/2021 de todos que residem na mesma casa, cujo a renda se encaixa para declaração;

4.13) **Para quem for Proprietário de empresa ou Microempresa/MEI é Obrigatória** entrega do DECORE e GFIP emitido pelo contador registrado no CRC para a comprovação de renda;

5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os documentos precisam vir em **cópias legíveis**, apenas as declarações (anexos citados acima) serão recebidas as originais;
- O candidato deve informar dados socioeconômicos de todos os integrantes do seu grupo familiar. Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas que dependem e/ou contribuem mutuamente para sua manutenção (**todos que residem dentro da mesma casa que o aluno candidato à bolsa na FAPESC**), mesmo que, não auxiliem no pagamento das mensalidades do aluno; ou não possuam grau de parentesco;
- O fato do grupo familiar não contribuir para o pagamento das mensalidades do aluno não caracteriza independência econômica do candidato, se as demais despesas suas são custeadas por familiares ou outras pessoas;
- O candidato não pode se inscrever como único integrante do grupo familiar quando recebe auxílio para custear suas despesas, pois depende de outro (s), nem quando reside com familiares, pois compartilha com eles sua manutenção;
- **Somente é independente o estudante que há pelo menos 6 (seis) meses custeia com a renda de seu trabalho todas as suas despesas, inclusive de moradia e mensalidades educativas;**
- A comissão se reserva no direito de solicitar **qualquer outro documento que julgar necessário** no momento da entrega dos mesmos, sendo assim a mesma determinará a data e hora de entrega se for o caso.